



**TARCÍSIO BOBBIO**

#PORUMASOORETAMACADAVEZMELHOR

Instagram: @tarcisiobobbio    WhatsApp: (27) 99900-0488

Município de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
PROTOCOLADO  
210 OUT 2023  
1534/2023  
Emano

PL 162 /2023

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, O “SELO  
AMIGOS DOS ANIMAIS.”**

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sooretama/ES, o “Selo Amigos dos Animais”.

Parágrafo único - Do Selo constarão, independentemente de quaisquer outras informações, a identificação do agraciado, bem como o número desta Lei.

Art. 2º - A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único – O Selo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da sua concessão.

Art. 3º - O Selo Amigos dos Animais será concedido às pessoas jurídicas que contribuírem efetivamente com instituições sem fins lucrativos que promovam ações de responsabilidade social na causa animal.

Art.4º - O Selo Amigos dos Animais terá as seguintes graduações:

I - Selo ouro, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir efetivamente com o valor de 500 UPFMS (quinhentas Unidades de Referência Municipal).

II - Selo prata, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir efetivamente com o valor de 300 UPFMS (trezentas Unidades de Referência Municipal).

III - Selo bronze, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir efetivamente com o valor de 100 UPFMS (cem Unidades de Referência Municipal).

Art. 5º - O Poder Executivo poderá estabelecer outros critérios para a concessão do disposto nesta Lei, bem como editará, através de ato próprio, normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, 20 de Outubro de 2023

## JUSTIFICATIVA

A responsabilidade social empresarial é hoje uma das formas mais utilizadas pelas empresas para obtenção de retorno com relação à imagem de suas marcas e produtos.

As instituições sem fins lucrativos que promovem ações de responsabilidade social na causa animal desenvolvem um trabalho árduo e extremamente significativo, muitas vezes, não tendo recursos para dar continuidade ao mesmo.

A propositura objetiva possibilitar uma parceria entre essas instituições, tais como o INSTITUTO CAMELO, instituição protetora dos Animais de Sooretama/ES, e as empresas socialmente responsáveis, que utilizariam o Selo Amigos dos Animais associado ao seus produtos e serviços em troca da oferta de recursos materiais a combinar (monetárias, alimentos ou medicamentos), obtendo o benefício de ser vista pelo consumidor do seu segmento como uma empresa que verdadeiramente apoia a causa animal.

A aprovação e sanção desta lei é uma forma dos poderes executivo e legislativo contribuírem para com o bem estar animal sem ocasionar qualquer impacto financeiro em seus cofres.

Contando com a boa vontade dos pares desta Casa, requer-se seja o presente projeto aprovado por este poder legislativo e sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Sooretama, 20 de outubro de 2023



TARCÍSIO BOBBIO / PSB

VEREADOR